



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 8.738

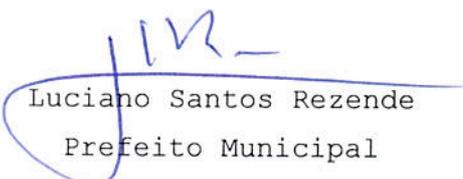
Denomina José de Assis
Belisário o Centro de
Vigilância em Saúde Ambiental
localizado no bairro
Resistência.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **José de Assis Belisário** o Centro de Vigilância em Saúde Ambiental, localizado na Rua São Sebastião, s/n, bairro Resistência, Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de novembro de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6714502/14

/ccmt